PUBLICADO EM PLACAR
Em_____/_____/_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1374, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos para Apoio ao Talento de Palmas - ASPAT.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos para Apoio ao Talento de Palmas - ASPAT, sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de prestar atendimento adequado aos alunos portadores de altas habilidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 4 dias do mês de julho de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas